



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Centro – CEP 97400-000 – São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

EDITAL Nº 05/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO COVID, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 313/2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no disposto no art. nº 259 da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, a partir desta, inscrições para credenciamento de **MÉDICOS VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATUAR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E NO CENTRO DE ATENDIMENTO COVID** conforme as especificações abaixo:

I) CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

O presente credenciamento visa formar cadastro de profissionais MÉDICOS para preenchimento de vaga já disponível para atuação em equipe volante de apoio às Unidades Básicas de Saúde, para atendimentos domiciliares, ou eventual reforço de equipe médica ou substituição de médico junto às Unidades Básicas de Saúde e atendimento no centro de atendimento ao Covid, mediante contrato emergencial temporário para jornada de 40h (quarenta horas) ou 20h (vinte horas) semanais, para um período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a demanda principalmente em razão da pandemia de coronavírus.

O vencimento a ser pago é de R\$ 13.072,39 (treze mil e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) para o contrato de 40h e metade desse valor para 20h, podendo ser acrescido de adicional noturno, adicional de insalubridade e adicional de horas extras, em sendo o caso.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

Os profissionais contratados terão a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) DAS INSCRIÇÕES:

O início das inscrições será imediata, permanecendo abertas porquanto haja carência de médicos nas Unidades Básicas de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Centro – CEP 97400-000 – São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

As inscrições deverão ser feitas mediante remessa através do e-mail sec-saude@saopedrodosul.org, de ficha de inscrição conforme modelo em anexo, acompanhada de cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência e comprovante de inscrição no Conselho de Medicina.

A ordem de classificação dos candidatos se dará pela ordem cronológica de recebimento das fichas de inscrição.

III) DAS CONTRATAÇÕES:

Conforme a disponibilidade de vagas, os candidatos inscritos serão chamados para a formalização do Contrato e recebimento de orientações a respeito de início das atividades, oportunidade em que deverão apresentar as vias originais da documentação encaminhada para inscrição e mais as seguintes informações:

- a) Número de inscrição em PIS/PASEP
- b) Certificado Militar, se homem;
- c) Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
- d) Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
- e) Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental, o qual deve especificar que o profissional está fora do grupo de risco previsto em decreto municipal;
- f) Declaração de não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- g) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
- h) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal) e cópia da certidão de nascimento de filhos ou de casamento;
- i) Número da conta bancária;
- j) Diploma de graduação; e
- k) Certidão de quitação eleitoral.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados, independentemente do início da vigência do contrato.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Ziania Maria Bolzan,
PREFEITA MUNICIPAL.

Bruno Altamir Ortiz Pinheiro,
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO AO EDITAL Nº 05/2021.

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO UBS E CENTRO COVID

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ **CPF:** _____

INSCRIÇÃO NO CRM: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ **Cel:** () _____

E-MAIL: _____

TENHO DISPONIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE _____ HORAS SEMANAIS (indicar 40h ou 20hs).

DOCUMENTOS ANEXOS:

() IDENTIDADE

(.....) CPF

(.....) CARTEIRA PROFISSIONAL

(.....) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a).